

RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO

ACESSO À JUSTIÇA

CONDICIONANTES LEGÍTIMAS E ILEGÍTIMAS

2.^a edição
revista, atualizada e ampliada

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

ACESSO À JUSTIÇA

CONDICIONANTES LEGÍTIMAS E ILEGÍTIMAS

RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO

2.^a edição revista, atualizada e ampliada

1.^a edição: 2012



Diagramação eletrônica: TCS - Tata Consultancy Services - CNPJ 04.266.331/0001-29

Impressão e encadernação: Geo-Gráfica e Editora Ltda., CNPJ 44.197.044/0001-29.

© desta edição [2015]

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

MARISA HARMIS

Diretor responsável

Rua do Bosque, 820 – Barra Funda

Tel. 11 3613-8400 – Fax 11 3613-8450

CEP 01136-000 – São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

CENTRAL DE RELACIONAMENTO RT

(atendimento, em dias úteis, das 8 às 17 horas)

Tel. 0800-702-2433

Visite nosso *site*: www.rt.com.br

e-mail de atendimento ao consumidor: sac@rt.com.br

Impresso no Brasil [06-2015]

Profissional

Fechamento desta edição [01.06.2015]



ISBN 978-85-203-6374-4

SUMÁRIO

NOTA INTRODUTÓRIA	9
ABREVIATURAS E SIGLAS	21
1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES E ACLARAMENTOS CONCEITUAIS	25
1.1 O tema analisado: delimitação, relevância e atualidade	25
1.2 Metodologia empregada e finalidade a que se preordena o trabalho	38
2. A CRISE NUMÉRICA DE PROCESSOS JUDICIAIS E SUAS CONCAUSAS	49
2.1 <i>A questão judiciária</i> : perquirição multiplexa, que abrange a crise jurídica, mas nela não se esgota	49
2.2 A cultura demandista ou judiciarista, tratada como (<i>rectius</i> : confundida com) manifestação de cidadania	56
2.3 <i>A fúria legislativa</i> – subproduto da <i>nomocracia</i> – provoca discrepâncias interpretativas, fomenta litígios e sobrecarrega a pauta da Justiça estatal....	69
2.4 O binômio <i>judicialização da política-politização do Judiciário</i>	80
2.5 O <i>ativismo judicial</i> fomentado, em boa medida, pela conduta leniente, deficiente ou insatisfatória das instâncias legislativa e administrativa	97
2.6 A crise de efetividade prática dos comandos judiciais condenatórios ou prestacionais	111
2.7 As duas classes de litigantes – os <i>habituais</i> e os <i>eventuais</i> – e a desigual distribuição dos ônus e encargos processuais entre eles	124
2.8 O <i>gigantismo judiciário</i> : a oferta de <i>mais do mesmo</i> , retroalimentando a demanda	139
2.9 <i>A litigiosidade contida</i> e sua recepção pelos Juizados Especiais: da perspectiva inicial à realidade contemporânea	149
2.10 A deficiente divulgação de <i>outros meios</i> auto e heterocompositivos: uma concausa da crise numérica dos processos judiciais	165

3. A INVESTIDA RADICAL E OBSESSIVA CONTRA A CRISE NUMÉRICA DOS PROCESSOS: LUTA CONTRA A CONSEQUÊNCIA, DEIXANDO EM ABERTO A CAUSA	179
3.1 O <i>gerenciamento massivo</i> dos processos: uma estratégia questionável na premissa e insatisfatória no resultado	179
3.2 Leitura crítica do manejo da sobrecarga processual por meio de técnicas restritivo-obstativas.....	196
3.3 O acesso à Justiça, atualizado e contextualizado.....	205
3.4 A oferta de justiça estatal (“solução adjudicada”) sob um registro seletivo, subsidiário ou residual	219
3.5 O direito de ação não é absoluto, nem potestativo, mas (muito) condicionado	226
3.6 A jurisprudência, dominante ou sumulada, como <i>filtro</i> da judicialidade excessiva e <i>elemento aceleratório</i> do trâmite processual	237
3.7 A súmula vinculante do STF: suas múltiplas potencialidades e os riscos de seu manejo inadequado	247
3.8 O equívoco da judicialização pronta, imediata (e açodada) dos conflitos.	259
3.9 As faixas de insindicabilidade judicial	279
3.10 A excessiva compactação de ritos e a exagerada sumarização da cognição.....	293
3.11 Supressão de recursos; restrições ao âmbito das impugnações; sanções ao manejo <i>abusivo</i> daqueles e destas: a cruzada contra a “finalidade procrastinatória”	305
3.12 O trancamento liminar de ações replicadas em processos múltiplos.....	317
3.13 Uma desequiparação <i>ilegitima</i> : o trâmite prioritário a processo de que participe pessoa idosa.....	327
3.14 A potencialização dos poderes do Relator, em detrimento da colegialidade, inclusive a <i>reserva de Plenário</i>	335
4. AGENDA PARA UM JUDICIÁRIO RENOVADO, EFICIENTE E PRESTIGIADO SOCIALMENTE.....	347
4.1 Revisão, atualizada e contextualizada, dos sentidos de <i>jurisdição</i> e de <i>acesso à Justiça</i>	347
4.2 O Estado-juiz e o Estado-administrador: os pontos em comum predominam sobre as diferenças	361
4.3 Mudança do <i>paradigma legitimante</i> da função judicial: da singela “subsunção dos fatos à norma de regência” para a resolução efetiva, equânime e tempestiva dos conflitos.....	374
4.4 Os seis atributos da <i>resposta judiciária de qualidade</i> a ser ofertada ao jurisdicionado	390

4.5	Tendência à desjudicialização dos conflitos: o <i>pluralismo participativo</i> aplicado à distribuição da justiça.....	402
4.6	O processo coletivo previne a <i>judicialização atomizada</i> dos megaconflitos e prefere ao manejo massivo das demandas repetitivas.....	417
4.7	O STF e o STJ não são terceira ou quarta instâncias, mas <i>Tribunais da Federação</i> , preordenados à resolução das grandes questões nacionais, complexas, singulares e transcendentales.....	433
4.8	O renovado (e esperado) perfil do juiz brasileiro no limiar do século XXI.....	449
5.	CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS.....	467
	BIBLIOGRAFIA.....	496
	OUTRAS OBRAS DO AUTOR.....	511